MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XII Edição n.º 2.161

Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°031/2023 DE 31/03/2023 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 18.486.182/0001-18, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Maicon Henrique Albano, portador do RG nº4.924.112 e do CPF nº. 070.615.769-95, residente, na cidade de Blumenau, Estado de santa Catarina, resolve firmar O 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 073/2023, objeto da **Dispensa de Licitação** nº. 031/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 073/2023, tem por objeto acrescentar o fornecimento de mais 2.500 Notas Fiscais, tendo em vista a necessidade dos referidos formulários para atender a demando da Divisão de Fiscalização até o final do exercício atual, conforme disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

I	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIIT.	VALOR TOTAL
	01	2.500	UNID	Nota Fiscal de Produtor Rural, conforme modelo padrão da Receita do Estado do Paraná. Formulário continuo, picotado, papel auto copiativo, em 04 vias, nas medidas 240 x 280 mm, cores 1x0, com numeração secuencial, (ultima Nota Fiscal n° 283,000).		1.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do fornecimento do produto acima descrito, fica aditado ao contrato de fornecimento nº 073/2023 o valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), que corresponde a 25,00% do valor inicial do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 182/2022 MODALIDADE PREGÃO Nº 064/2.022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE

ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: WESLEY ROBERTO ROSA 04660107965, inscrito no CNPJ sob nº. 12.114.795/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Weslei Roberto Rosa, portador do RG nº 8.596.974-9 e do CPF nº. 046.601.079-65, residente na Avenida 04 de Setembro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, estado do Paraná, resolve firmar O 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2022, objeto do Pregão Presencial nº. 064/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2022, tem por objeto acrescentar serviços de reforma dos bancos dos ônibus Patrimônio 211, 212 e 210, não inclusos no Contrato, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme descrito abaixo:

ÖNIBUS PATRIMÖNIO 211									
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIIT.	VALOR TOTAL				
01	12	UNID	Acento do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	120,00	1.440,00				
01	17	UNID	Encosto do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	152,00	2.584,00				
	ÖNIBUS PATRIMÖNIO 212								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIIT.	VALOR TOTAL				
01	14	UNID	Acento do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	120,00	1.680,00				
01	18	UNID	Encosto do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	152,00	2.736,00				
ÖNIBUS PATRIMÖNIO 210									
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIIT.	VALOR TOTAL				
01	13	UNID	Banco Completo do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	272,00	3.536,00				

Em virtude do fornecimento do produto acima descrito, fica aditado ao contrato de fornecimento nº 182/2022 o valor de R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), que corresponde a aproximadamente 24,92% do valor inicial do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 233/2023 REF: Inexigibilidaade n° 074/2023

HOMOLGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 74/2023 DE 07/11/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GORDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 45.297.001/0001-88, neste ato representada pelo CARLOS EDUARDO PAVANELLO, portador CPF nº. 096.118.909-66, residente na RUA ETELVINA FRANCA MACHADO, na cidade de SANTA MARIANA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 074/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Prestação de serviço de SHOW MUSICAL COM A DUPLA "DAVI & FERNANDO", PARA APRESENTÁÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO EVENTO DA VIRADA EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON, NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO (AREA CENTRAL DA CIDADE DE ALTONIA) - SHOW COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS) - Também incluso neste valor a emissão de Nota, despesas de hotel, alimentação e transporte, abastecimento de camarim, carregadores e equipe técnica, bem como os serviços de um DJ durante todo o evento.

- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÓNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 13 14 2 51 Comemorações e Festividades 339039230000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 146/2023

Concede licença Prêmio ao servidor LAERCIO JOSE LOPES DA SILVA. CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**,

Conceder ao servidor LAERCIO JOSE LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG-nº 4.407.881-3-PR, ocupante do cargo de Motorista -Classe-II, Nível-09, lotado na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/11/2023 à 20/12/2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL